



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 435/2020

Garça, 08 de setembro de 2020.

Requerimento nº 0606/2020  
Vereador: Pedro Santos  
Assunto: Podas drásticas em árvores.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente informou que:

- 1) Podas drásticas são feitas para erradicação futura;
- 2) Sim;
- 3) Não;
- 4) Sim;
- 5) Sem mais.

Atenciosamente,



JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**WAGNER LUIZ FERREIRA**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**REQUERIMENTO Nº 606-2020**

Considerando que, a poda drástica de árvores é considerada crime ambiental;

Considerando que, em nosso município tal ato tem sido observado em diversas árvores localizadas em calçadas da via pública;

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, para que encaminhe Parecer Técnico emitido pelos engenheiros florestais e engenheiros agrônomos responsáveis pelas vistorias da SAMA, prestando as seguintes informações:

- 1) A realização de podas drásticas em árvores do nosso município tem sido autorizada?
- 2) A poda drástica de árvores não prejudica as mesmas?
- 3) A poda drástica de árvores não favorece a proliferação de cupins?
- 4) Há laudos técnicos realizados antecedendo cada poda drástica?
- 5) Proceder a demais informações pertinentes ao assunto.

Sala das sessões, 24 de agosto de 2020.

**PEDRO SANTOS**

**Vereador**